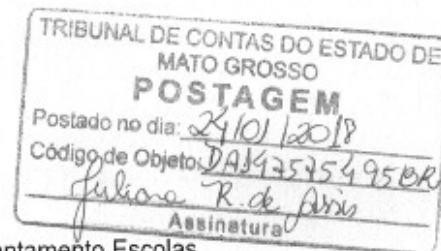


Ofício nº : 57/2018

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018

À Senhora
Quésia Maria de Carvalho Cunha
Diretora Escolar
Jauru/MT.



Assunto: Processo 15.838-0/2017 - Relatório Levantamento Escolas

Prezada Senhora,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com art. 89, inciso VIII da (Resolução nº 14/2007 TCE) e art. 257, inciso III da (Resolução nº 14/2007 TCE), **NOTIFICO-LHE** para, que se manifeste a respeito do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 1ª Secex, referente ao Levantamento sobre a infraestrutura da Escola Municipal Lourdes Maria de Lima (*anexo*), apresentando a este Relator, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

deb